



ATO TRT5 Nº 572/2013 *

Regulamenta a requisição de material de consumo à Coordenadoria de Material e Logística do TRT5.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de sistema de requisição de materiais de consumo;

CONSIDERANDO a recomendação do Conselho Superior da Justiça do Trabalho – CSJT, de edição de regulamento interno que contemple a gestão de material e patrimônio,

RESOLVE editar o presente Regulamento, na forma a seguir descrita:

Art. 1º A partir do dia 07/01/14, os bens de consumo requisitados ao Almoxarifado deverão ser solicitados por meio do Sistema de Controle de Material e Patrimônio (SCMP).

§ 1º O acesso poderá ser feito por até 02 servidores de cada setor, previamente cadastrados no sistema SCMP, no endereço eletrônico suprimentos@trt5.jus.br, mediante indicação do responsável pela unidade.

§ 2º O responsável pela unidade manterá atualizado o cadastro dos servidores autorizados a utilizar o sistema.

§ 3º A forma de acesso dos servidores cadastrados ao SCMP será a mesma utilizada no acesso à rede do TRT (usuário e senha).

Art. 2º A partir da publicação deste Ato, a requisição de materiais de consumo deverá ser feita de acordo com o seguinte cronograma:

I – As unidades localizadas na cidade de Salvador deverão cadastrar suas requisições entre segunda e quarta-feira de cada semana, para atendimento até a terça-feira da semana seguinte;

Firmado por assinatura digital em 13/12/2013 11:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113121301104003646.

Firmado por assinatura digital em 12/12/2013 17:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113121201103509533.

~~II— As unidades da região metropolitana e do interior deverão fazer seus pedidos até o último dia útil dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro, para atendimento em até 20 (vinte) dias, contados da data-limite de requisição. (Inciso alterado pelo Ato GP nº 0349/2023)~~

II – as unidades da região metropolitana e do interior deverão fazer seus pedidos até o último dia útil dos meses de janeiro, abril, julho e outubro para atendimento em até 20 (vinte) dias, da data-limite de requisição.

Art. 3º Cabe à unidade requisitante, por intermédio dos servidores cadastrados, registrar o recebimento de material no SCMP, sob pena de bloqueio de novas requisições, até a regularização da pendência.

Art. 4º A conferência dos materiais deverá ser realizada pela relação existente no próprio SCMP, uma vez que não mais serão emitidas guias em papel.

Art. 5º A indicação inicial dos usuários autorizados por cada unidade deverá ser enviada, preferencialmente, até o dia 18/12/2013, uma vez que não haverá migração do cadastro dos usuários do sistema anterior, cujo acesso será desativado a partir da publicação deste Ato.

Art. 6º Ferramenta de ensino/aprendizagem (Tutorial) estará disponível na intranet, a partir de 16/12/2013, para dirimir dúvidas.

Art. 7º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA
Desembargador Presidente

Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 12.12.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5
Alterado pelo Ato Gp nº 0349/2023, disponibilizado no DEJT/TRT5-BA, Caderno Administrativo, em 28.06.2023, página 2.*

Thelma Fernandes - Analista Judiciário - Núcleo de Preservação da Memória Institucional.

Firmado por assinatura digital em 13/12/2013 11:15 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113121301104003646.

Firmado por assinatura digital em 12/12/2013 17:51 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10113121201103509533.